



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com
ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023
PROCESSO Nº 2873/2023

Em, 01 de agosto de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, REINSTALAÇÃO DE GRELHAS E BERÇOS EM FERRO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E NA RETIRADA DAS GRELHAS E BERÇOS JÁ EXISTENTES, NA EMEF VEREADOR EDMILSON DE NOLA SÁ, CONFORME CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Vimos através deste responder os esclarecimentos formulados pela empresa a ELLEN NINIANE MAIA, conforme segue:

Questão 1: Referente ao seguinte: XVI - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Pedimos que seja corrigido o quantitativo de dias para execução, haja visto que os serviços solicitados requer no mínimo 30 dias uteis para sua perfeita execução, diante de experiências anteriores executadas, similares ao objeto licitado.

Resp: O prazo máximo para execução dos serviços passará a ser de 30 dias corridos. Caso seja necessário, a empresa contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega, desde que seja devidamente fundamentada as razões e aceitas pela autoridade competente.

Questão 2: Referente ao seguinte: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES:

3.1 Os serviços a serem realizados constarão, basicamente, do seguinte:

Perguntamos: referente ao item 3.1 alínea 'a' do ANEXO I – está correta a unidade métrica utilizada nas dimensões da grelha?

Resp: Não, a metragem correta é de 0,50x0,20 metros.

Questão 3: Solicitamos esclarecimento: referente ao item 3.1 alínea 'b' do ANEXO I – qual tipo e dimensões do material em FERRO, foi adotado para a formulação do valor licitado?

Resp: Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

a) Confecção e Instalação de 520 (quinhentos e vinte) grelhas e berços, medindo 0,50x0,20m (Comprimento X Largura). Totalizando 260 (duzentos e sessenta) metros lineares, e proceder a retirada das grelhas e berços já existentes na unidade escolar.

b) O berço deverá ser confeccionado com cantoneiras de ferro de 7/8 por 1/8, pintados com tinta antiferrugem.

c) As grelhas deverão ser confeccionadas em ferro de 3/4 por 1/8, com barras de ferro redondo de 3/8 de espessura, dispostos na horizontal com travamento central com ferro de 1/2 polegada por 3/16, todos os materiais deverão ser pintados com tinta antiferrugem.

d) Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente nas Normas Brasileira.

No ensejo, tendo em vista a possibilidade de haver jogo da seleção brasileira feminina de futebol no dia previsto para abertura do certame, e com o Decreto Municipal determinando a alteração do horário para início do expediente nos dias de jogos, **altera-se o horário para início da sessão para as 11 horas do dia 07/08/2023.**